

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

*Concede Licença Maternidade a servidora  
Greyce Nardelli Severino.*

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e com fundamento no art. 176 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993, artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 7º, inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** à servidora **GREYCE NARDELLI SEVERINO**, ocupante do cargo de Contadora do TIMBOPREV, por cento e vinte (120) dias, a contar de 26 de janeiro de 2019 (período de 26/01/2019 a 25/05/2019), conforme Processo TIMBOPREV nº 04/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de janeiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV